Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cairu

Sexta-feira • 6 de Novembro de 2026 • Ano XX • Nº 9222
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 05

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUZENUY4MENCRDE0NURBMT

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DA QUARTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 009/2026 **Processo Administrativo:** nº 564/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, nacionais e internacionais, bem como a intermediação de reservas e fornecimento de serviços de hospedagem e seguro de viagem, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração Municipal de Cairu/BA.

Publicidade: Diário Oficial do Município - *https://diof.io.org.br/api/diario-oficial/download/2026_08_279075001311* - edição nº 9186.

Data: 06/11/2026 às 13:00hs

Local: Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu – Bahia, CEP 45.420-000.

1. **Reunidos** em Sessão Pública, **a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 3.321 de 13 de novembro de 2025, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, Presidente, senhor **Carlos Benedito Guimarães da Silva** e senhora **Patrícia da Silva Félix** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessada listada a seguir:

2. **60.076.661 PATRICIA VILAR GARCIA,** Empresário (Individual), com sede na Rua Hugo Pires, nº 338, Bairro Jardim Ibiti do Paco, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18.086-350, inscrita no CNPJ sob o nº 60.076.661/0001-22 – pleiteando o credenciamento para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, nacionais e internacionais, bem como a intermediação de reservas e fornecimento de serviços de hospedagem e seguro de viagem, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração Municipal de Cairu/BA. Protocolo iniciado por e-mail em 05/11/2026 às 10:47h.

3. **ALPHA LICITACOES & COMERCIO LTDA,** Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Dona Lica Pereira, nº 949, Bairro Santa Luzia, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.503-163, inscrita no CNPJ sob o nº 60.768.781/0001-90 – pleiteando o credenciamento para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, nacionais e internacionais, bem como a intermediação de reservas e fornecimento de serviços de hospedagem e seguro de viagem, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração Municipal de Cairu/BA. Protocolo iniciado por e-mail em 05/11/2026 às 13:37h.

4. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração *em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;*

5. Após análise da documentação, constatou-se a regularidade da documentação das empresas **60.076.661 PATRICIA VILAR GARCIA e ALPHA LICITACOES & COMERCIO LTDA** o que, por unanimidade de seus membros declarou-se o credenciamento da mesma, estando ela apta a prestar os serviços credenciados resultando no quadro atualizado de empresas credenciadas na tabela anexa.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUZENUY4MENCRDE0NURBMT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

6. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos	**Carlos Benedito Guimarães da Silva**	**Patrícia da Silva Félix**
Presidente da Comissão	Membro	Membro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUZENUY4MENCRDE0NURBMT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

ANEXO I

Nº	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	R$ PASSAGENS AÉREAS	R$ HOSPEDAGENS	CREDEMCIADAS
1	**Serviço de agenciamento de viagens** (passagens aéreas e hospedagem – nacional e internacional), compreendendo a contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços, conforme demanda da Administração. O serviço deverá abranger: ***Passagens Aéreas***: i. Alterações e remarcações de voos; ii. Cancelamentos e solicitação de reembolsos junto às companhias aéreas; iii. Marcação prévia de assentos; iv. Aquisição de franquia de bagagens; v. Inclusão de taxas de embarque; vi. Contratação de seguro-viagem, quando aplicável, especialmente para viagens internacionais ***Hospedagem***: i. Apartamentos individuais ou duplos; ii. Estabelecimentos devidamente regularizados; iii. Fornecimento de café da manhã incluso no valor da diária	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU (DISTRIBUIDO PARA TODAS AS SECRETARIAS)	R$ 72.000,00	R$ 48.000,00	**1. JGT VIAGENS E TURISMO LTDA -** Protocolo iniciado por e-mail em 23/10/2026 às 11:49h **2. CH TRIP SOLUÇÕES E TURISMO LTDA -** Protocolo iniciado por e-mail em 23/10/2026 às 17:31h **3. KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA -** Protocolo iniciado por e-mail em 26/10/2026 às 17:17h **4. G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA -** Protocolo iniciado por e-mail em 26/10/2026 às 18:46h **5. FLY ECONOMY VIAGENS E TURIMO LTDA -** Protocolo iniciado por e-mail em 26/10/2026 às 22:27h **6. AGAVE VIAGENS E TURISMO LTDA -** Protocolo iniciado por e-mail em 27/10/2026 às 07:08h **7. 23.896.076 POLIANA CASTRO SOARES SANTANA -** Protocolo iniciado por e-mail em 28/10/2026 às 23:59h **8. CAMILA CRUZ MENEGUZZI -**Protocolo iniciado por e-mail em 03/11/2026 às 23:32h **9. 60.076.661 PATRICIA VILAR GARCIA -** Protocolo iniciado por e-mail em 05/11/2026 às 10:47h **10. ALPHA LICITACOES & COMERCIO LTDA -** Protocolo iniciado por e-mail em 05/11/2026 às 13:37h
TOTAL GERAL			**R$ 120.000,00**		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUZENUY4MENCRDE0NURBMT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
PC MARECHAL DEODORO, 3 - CENTRO
Cairu - BA
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

NOVEMBRO/2026

DECRETO 152/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 832 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1101 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
2038 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA

33903000 - 1.543	Material de Consumo	70.000,00
	Soma da Ação:	**70.000,00**
	Soma da Unidade:	**70.000,00**

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2046 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33903000 - 1.500	Material de Consumo	9.000,00
	Soma da Ação:	**9.000,00**
	Soma da Unidade:	**9.000,00**
	Total Geral:	**79.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1101 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
2038 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA

33903900 - 1.543	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Soma da Ação:	**70.000,00**
	Soma da Unidade:	**70.000,00**

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	Soma da Ação:	**9.000,00**
	Soma da Unidade:	**9.000,00**
	Total Geral:	**79.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cairu, Estado Da Bahia 6 de novembro de 2026.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUZENUY4MENCRDE0NURBMT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.